

**LEI Nº 850, DE 27 DE JUNHO DE 1996.**

Publicado no Diário Oficial nº 530

**Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao  
Senhor Raimundo Mendes de Brito.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Raimundo Mendes de Brito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, Capital, aos 27 dias do mês de junho de 1996, 175º da Independência, 108º da República e 8º do Estado do Tocantins.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado